# PROJETO DE LEI 014/2.018, DE 27 DE MARÇO DE 2.018

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**VALMIR DA SILVA**, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2018 e o PPA 2018-2021 supra; e

**COM FULCRO** nos artigos 40 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º –** Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.018, no valor de R$ 3.007.634,00 (Três Milhões e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais), consignado as seguintes unidades:

| **PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0107.2060 – Recapeamento Asfáltico Urbano** | | |
|---|---|---|
| **FICHA** | **ELEMENTO** | **VALOR** |
| 158 | 4.4.90.51 – Obras e Instalações | R$ 3.007.634,00 |

**Artigo 2º –** O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante excesso de arrecadação, através do Convênio Estadual de Recapeamento Asfáltico Urbano, a ser creditado na seguinte receita:

| | | |
|---|---|---|
| **FICHA** | **ELEMENTO** | **VALOR** |
| 107 | 1728.99.1.1.02.00 – Recapeamento Asfáltico Urbano | R$ 3.007.634,00 |

**Artigo 3º –** Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2018 e PPA 2018 a 2021;

**Artigo 4º –** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 27 de Março de 2.018.

**Valmir da Silva**
Prefeito do Município de Iporanga-SP

CÂMARA M. DE IPORANGA
Recebi em 10/04/18
Edson Rosa Pinto - Secretário